

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade Florianópolis-SC, CEP 88036-800 - http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Ofício - SEI nº 1/2024/COLEX/HU-UFSC-EBSERH

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Senhor Felício Wessling Margotti Diretor Presidente Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU Campus Universitário da UFSC

Assunto: Manifestação do Conselho Executivo quanto à renovação da autorização da FAPEU, ratificação do Relatório Anual de Gestão – 2023.

Referência: Processo SEI nº 23820.009070/2023-70; Ofício nº 011/2024/DE - FAPEU

Senhor Diretor Presidente,

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, RATIFICA o relatório anual de gestão de 2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) "Relatório Anual de Gestão da FAPEU do Exercício 2023" (Documento SEI nº 39994307), e REGISTRA concordância com a Renovação da Autorização da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como fundação de apoio ao Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente) SPYROS CARDOSO DIMATOS Superintendente

(Assinado eletronicamente)
NELIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

(Assinado eletronicamente)
DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI
Gerente de Ensino e Pesquisa

(Assinado eletronicamente) MONIQUE MENDES MARINHO Gerente de Atenção à Saúde





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





Documento assinado eletronicamente por **Douglas Francisco Kovaleski**, **Gerente**, em 20/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt**, **Gerente**, em 23/08/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Mendes Marinho**, **Gerente**, em 25/08/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos**, **Superintendente**, em 27/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 41699390 e o código CRC A3F9E47E.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23820.009070/2023-

SEI nº 41699390







HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade Florianópolis-SC, CEP 88036-800 - http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Despacho - SEI

Processo nº 23820.009070/2023-70

Interessado: Superintendência; Colegiado Executivo - COLEX/HU-UFSC

1. DO OBJETO

1.1. Como forma de subsidiar a análise do Colegiado Executivo sobre o Relatório Anual da FAPEU - 2023, conforme consta OFÍCIO N. 011/2024 (39994307), especialmente no que solicitado no item 2. do despacho SEI (40526308) por este Setor, apresentamos à frente, uma análise preliminar do Relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

- 2.1. A FAPEU remete documentação pela necessidade de manifestação do COLEGIADO EXECUTIVO COLEX quanto à renovação anual do seu credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. OFÍCIO N. 011/2024 (39994307), é expresso que a ratificação do Relatório Anual de Gestão 2023 foi devidamente aprovada em 28 de maio de 2024, conforme ata da 179a Reunião do Conselho Curador da FAPEU.
- 2.2. A aprovação da prestação de contas da FAPEU referente ao exercício de 2023 e o Relatório Anual de Gestão, que a integra, foi publicada pela emissão da Resolução no 001/2024/CC, 28 de maio de 2024, que também constam em anexo ao Relatório (39994307)
- 2.3. Em face de exigência legal, a avaliação de desempenho da FAPEU é baseada em indicadores e parâmetros objetivos, nos termos do inciso II, § 10 do Art. 50 do Decreto No 7.423/2010. É apresentado um conjunto de indicadores de desempenho institucional com base em estudo da ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública nas páginas 46 a 51. Segundo o posicionamento na cadeia de valor, os indicadores podem ser classificados em Indicadores de Esforço e Indicadores de Resultado. Os Indicadores de Esforço medem o conjunto de atividades desempenhadas pela Fundação analisando seus insumos, execução e eficiência. Os Indicadores de Resultado medem a eficácia e a efetividade de suas ações.
- 2.4. **Em relação ao comprimento no disposto no artigo 4º da Lei No 8.958/94,** é apresentado que a FAPEU divulga em seu sítio da internet todas as informações referentes aos instrumentos contratuais, firmados e mantidos pela Fundação com as Instituições Estaduais e Federais de Ensino Superior IES, Hospitais Universitários HUs e Instituições Científicas e Tecnológicas ICTs e agências de fomento, públicas ou privadas, no menu TRANSPARÊNCIA do sítio próprio da Fundação, de forma integral, conforme consta no Relatório de Gestão 2023 nas páginas 51 a 53. Acessamos o link https://fapeu.org.br/transparencia e verificamos os projetos cadastrados e respectivas informações, em especial os vinculados ao HU-UFSC/EBSERH.
- 2.5. Ao analisar de forma prévia o presente relatório observa-se que, em relação a 2022:
 - a) A FAPEU administrou 466 projetos em 2023, sendo que 120 foram novos contratos e 104 finalizaram as suas atividades durante o ano, um crescimento de 15,38% de novos projetos;

- b) O volume de recursos administrados cresceu em 6,99%, totalizando R\$ 78.528.577,63;
- c) O HU-UFSC/EBSERH captou R\$ 44.563,31 com seus projetos de pesquisa, a partir de 2023, quando passou a vigorar os novissos termos EBSERH, com 04 novos projetos.
- 2.6. A FAPEU repassou para a UFSC, em 2023, um total de R\$ 4.506.695,38 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) por meio do recolhimento de diversas taxas, conforme apresentado na Tabela 6, que consta na página 33 do relatório.
- 2.6.1. A Fundação efetivou o pagamento de bolsas junto ao Projeto "Avaliação dos benefícios do extrato de semente de uva MASQUELIER® em agricultores expostos à pesticidas no sul do Brasil" (23820.009739/2022-42) de pós-doutorado, totalizando 21 pagamentos para 03 bolsistas no ano de 2023, num total de R\$ 27.720,00. (39123031)
- 2.6.2. Não ocorreram transferências de bens permanentes nesse período do relatório ao HU-UFSC.
- 2.6.3. A Fundação prestou apoio ao Evento de apresentação do PAPITS, em outubro de 2023, fornecendo *coffee Break* aos convidados.
- 2.7. A Receita total da FAPEU em 2023 somou R\$ 12.492.234,38 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), apresentando um aumento de 27,14% em relação ao ano anterior.
- 2.8. A maior parte da Receita da FAPEU (57%) provêm da Remuneração das Despesas Operacionais e Administrativas ReDOA e da Remuneração Contratual pelos serviços prestados ReCon que, no ano de 2023, tiveram um crescimento de 42,93%. Esse acréscimo tem relação com o aumento de 6,99% na captação anual de recursos em relação ao ano de 2022, somados ao aumento da média percentual na cobrança de ReDOA/ReCon, que passou de 6,79%, no ano de 2022, para 9,07%, no ano de 2023.
- 2.8.1. As despesas totais da FAPEU tiveram um crescimento de 7,92%, se comparada com o ano de 2022. (Ver Tabela 17). Enquanto as despesas no ano de 2023 aumentaram em relação ao ano de 2022, as receitas registraram um aumento de 27,14% nesse mesmo período. Mesmo diante de uma redução das receitas financeiras de 16,06%, as receitas totais foram alavancadas principalmente pelo aumento de 42,93% das receitas operacionais oriundas da Remuneração das Despesas Operacionais Administrativas ReDOA, e a Remuneração Contratual pelos Serviços Prestados ReCon e 24,31% de outras receitas. O aumento na captação de recursos registrado no ano de 2023, em relação ao ano de 2022, e a melhora no percentual médio de cobrança da ReDOA/ReCon fundamentam tal variação. Por outro lado, o controle permanente dos gastos, aliado ao trabalho remoto dos colaboradores, permitiu que as despesas da Fundação sofressem uma variação em menor proporção.
- 2.8.2. Sobre a SOLVENCIA, que é a capacidade de honrar as obrigações financeiras de longo prazo, Tendo como parâmetro o índice teórico de solvência, que é igual a 1,0, e considerando os resultados dos indicadores de liquidez, assim como os dados extraídos de suas demonstrações financeiras, pode-se concluir que a FAPEU se apresenta solvente (pag. 46).

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Em linhas gerais a FAPEU cumpriu as suas finalidades estatutárias, apoiando, executando e participando de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, contribuindo para a produção e difusão do conhecimento, bem como para o fortalecimento do relacionamento das instituições apoiadas com a sociedade regional, nacional e internacional.

3.2. De forma preliminar, considerando as limitações da Função de chefe de setor de Pesquisa e Inovação e baseado nos dados apontados no Relatório, que também são objetos de análise das demais Instituições apoiadas; apontamos que o Item 6 - Indicadores de Desempenho Institucional conforme disposto 5º da Portaria Ministerial nº 191 (Página 46 do Relatório FAPEU - 2023); e à avaliação de Desempenho e quanto ao disposto no Art 4º da Lei 8958/94, item 7 (Página 52 do Relatório FAPEU - 2023) (39994307), se apresentam satisfatórios e sustentáveis, como proposto pela Fundação de apoio e aos interesses do HU-UFSC.

(assinado digitalmente) André Tiago Dias da Silva

Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - SGPITS/GEP/HU-UFSC/EBSERH Portaria-SEI nº 1634, de 07 de julho de 2023 (publicada no Boletim de Serviço nº 1592, de 10 de julho de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **André Tiago Dias Da Silva**, **Chefe de Setor**, em 14/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **41551362** e o código CRC **5DF67F85**.

Referência: Processo nº 23820.009070/2023-70 SEI nº 41551362